

LIDO NO EXPEDIENTE NA
SESSÃO 29/05/2024

Franciele Assunção
SECRETÁRIO



GOVERNO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

CÂMARA DE RORAINÓPOLIS

Recebido

Às 16 horas e 31 Minutos

Rorainópolis-RR, 29/05/2024

Franciele M. Calhaz

PROJETO DE LEI Nº 009/2024

21 DE MAIO DE 2024.

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA
CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO NO
CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE
RORAINÓPOLIS – RR.**

**Autora: FRANCIELLE EUSEBIO
MUNHOZ DIAS NOVO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS aprovou e o Prefeito Alessandro Daltro Sousa, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte **LEI**:

Institui no Município de Rorainópolis a Semana Municipal da Conscientização do Autismo no Calendário Oficial de Datas e Eventos, e da outras providências.

Art. 1º. E fica instituída no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Rorainópolis a Semana da Conscientização do Autismo a ser realizada anualmente na primeira semana de abril.

- I. A Semana da Conscientização do Autismo fará parte do calendário Escolar da rede de Ensino do Município de Rorainópolis a ser realizada na primeira semana de Abril.

Art. 2º. Fica autorizado conscientizar os direitos dos Autistas através de seminários, palestras e cursos sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA).

§1º. Promover formação continuada, especialização, cursos e palestras para todos os Docentes e monitores da educação especial.



GOVERNO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

§2º. É de fundamental importância que o Monitor de Aluno Especial, Assistente de Aluno e os demais profissionais da educação, participem de cursos, palestras e capacitação sobre o Transtorno do Espectro Autista.

§3º. Capacitação para Profissionais da Saúde e Assistência Social.

Parágrafo Único. É essencial que as instituições de ensino se baseiem na Legislação Brasileira de Inclusão.

Art.3. São objetivos do atendimento educacional, fomentar o desenvolvimento de recursos didáticos e pedagógicos para facilitar o processo de aprendizagem no ensino.

Art.4. Para o desenvolvimento da semana ora criada, o Poder Executivo poderá realizar convênios e parcerias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social, Educação, Entidades Sociais envolvidas, pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado

Art.5. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Francielle Eusébio Munhoz Dias Novo

Vereadora



GOVERNO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

JUSTIFICATIVA

A iniciativa de instituir a Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo se justifica por se tratar de um tema de suma importância a fim de voltar à atenção da sociedade para esse distúrbio, visando conscientizar disseminação de informação, seus sintomas, diagnóstico, tratamento e inserção social das pessoas que vivem com esse transtorno. Além disso, a iniciativa tem como objetivo combater o estigma e preconceito associados ao autismo, promovendo a inclusão e o respeito à diversidade.

Ao instituir essa Semana de Conscientização, o Município de Rorainópolis demonstra seu compromisso com a promoção dos direitos das pessoas com Autismo e com a construção de uma sociedade mais inclusiva e solidária, através de atividades educativas, palestras, eventos e cursos de capacitação para profissionais da rede municipal.

Ressaltamos que a Semana Municipal da Conscientização do Autismo não acarretará ônus financeiros significativos para o município, uma vez que poderá contar com parcerias com instituições públicas e privadas, bem como com o apoio de voluntários engajados na causa.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste importante projeto de lei, que visa promover a inclusão, a conscientização e o respeito às pessoas com autismo em nosso município.

Rorainópolis – RR, 21 de maio de 2024.

Francielle Eusébio Munhoz Dias Novo
Vereadora